



LEI Nº 693/2023

**"DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO E
LIMITES DA ESTRADA VICINAL CANAÃ
BRAÇO SUL, DE NOVO PROGRESSO".**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna a Vicinal Canaã Braço Sul, como estrada pertencente ao município de Novo Progresso/PA.

Art. 2º. Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefício, diretrizes e similares aplicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A municipalização da Vicinal Canaã Braço Sul, estende-se da Vicinal Canaã km 21, a esquerda estendendo-se a 27.556 metros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando as disposições contrárias.

Novo Progresso/PA 22 de setembro de 2023.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal